TERMO ADITIVO 056/2018

CONTRATO ADITADO N.º 315/2018

Termo aditivo ao Contrato de **"CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOVEIS"**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **INDUSTRIA DE MOVÉIS E ARTEFATOS MA. LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.638.009/0001-04, sediada/residente no Acesso a Cidade Alta, n° 1.305, Bairro São Cristovão, cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Schmidt, doravante denominada simplesmente de **FORNECEDORA** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, homologado em data de 29 de outubro de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

1.1 Aquisição dos seguintes bens na forma que segue:

LOTE 01					
ITEM	**QTDA DE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	Mesa de escritório em MDF com 200x100x075cm com gaveteiro em MDF, gavetas com corrediças telescópicas e puxadores em alumínio)	MA Moveis	R$ 2.370,00	R$ 2.370,00
	01	Mesa com 275x120x80 em MDF, (cor amadeirado escuro com detalhes em cor amadeirado claro)	MA Moveis	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
	01	Painel para TV 180x260 em MDF (cor amadeirado escuro com detalhes em cor amadeirado claro)	MA Moveis	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
	01	Balcão 200x50x75 em MDF	MA Moveis	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
	01	Aparador 60x80x50 em MDF	MA Moveis	R$ 650,00	R$ 650,00
				VALOR TOTAL DO LOTE:	R$ 7.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Fica aditado o contrato, devido a metragem não compatível a parede, necessitando assim de acabamento em MDF para Painel de TV:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL:
1	ACABAMENTO EM MDF PARA PAINEL DE TV, COR AMADEIRADA ESCURA E DETALHES EM CLAROS.	R$ 400,00

Paragrafo único: O termo aditivo de que se refere, é somente para fins de inclusão do item descrito acima, que por equívoco, não tinha sido medido exatamente para tal item.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 315/2018 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2- Secretaria de Administração e Finanças
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 3- Administração Geral
Ação: 2022- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Cód. Red. 20 -4.4.90.00.00.00.00.00

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 13.2 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 27 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Indústria de Movéis e Artefatos MA. Ltda ME

TESTEMUNHAS:
1)..... 2)
Nome: Nome:
CPF: CPF: